PORTARIA Nº 129/SPO, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Suspende cautelarmente a homologação dos cursos teóricos de PPA e PCA da Perfect Flight Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de Julho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.099264/2015-42,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado Avião - PP-A e Piloto Comercial Avião - PC-A da PERFECT FLIGHT Escola de Aviação Civil, localizada à Rua Ariadne Feltrin Campos nº 461, Bairro Vila Aurora, CEP: 78740-114, em Rondonópolis (MT), até que sejam corrigidas as inconformidades identificadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

Publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2016, Seção 1, página 62.